



Processo : 0809359-29.2025.8.19.0205 (2026.700.540782-5)  
Classe : RECURSO INOMINADO  
Assunto : Estimatório / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL  
RECORRENTE : KETILLIN TUANY LIMA FRANCA  
ADVOGADO : KETILLIN TUANY LIMA FRANÇA  
RECORRIDO : AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO  
Relator : MARCIA DA SILVA RIBEIRO  
Sessão : 02/09/2026 10:00

### Súmula

Acordam as Juízas que integram a Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, eis que meramente protelatórios, uma vez que reitera argumentos já apresentados em embargos anteriores. Fica alertada a ora embargante sobre a possibilidade de aplicação de multa do artigo 1.026, § 2º do C.P.C.

Presidente: MARCIA DA SILVA RIBEIRO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MARCIA DA SILVA RIBEIRO, VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO e RENATA PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA.

MARCIA DA SILVA RIBEIRO  
Relator

